



MENSAGEM Nº 27/2016

Nº do Processo: 2350/2016 Data: 10/05/2016

Projeto de Lei n.º 68/2016

Autoria: CLAYTON ROBERTO MACHADO

Assunto: dispõe sobre autorização para abertura de créditos adicionais suplementares e especiais até o valor de R\$ 984.697,19. Mens. nº 27/16)

PROJETO DE LEI

Nº 68 / 16

Excelentíssimo Senhor Presidente

Cumprimentando Vossa Excelência, encaminho para a devida apreciação dessa insigne Casa de Leis o incluso projeto de Lei que **“dispõe sobre autorização para abertura de créditos adicionais suplementares e especiais”**.

Esta proposição, oriunda das C.I.s ns. 73, 74 e 75/2016-D.F./S.F. juntadas ao processo administrativo nº 10.134/15-PMV, visa obter autorização legislativa para a abertura de créditos adicionais suplementares e especiais, na seguinte conformidade:

- Crédito suplementar de R\$24.697,19, coberto pro superávit financeiro do exercício de 2015, destinado a obras e instalações;
- Crédito suplementar de R\$580.000,00, coberto por anulação, destinado a recapeamento asfáltico e cobertura da quadra da Praça Amélio Borin;
- Crédito especial de R\$380.000,00, coberto por anulação, destinado a UBS Vila Itália, UBS Macuco e Laboratório Municipal.




**PREFEITURA DE
VALINHOS**

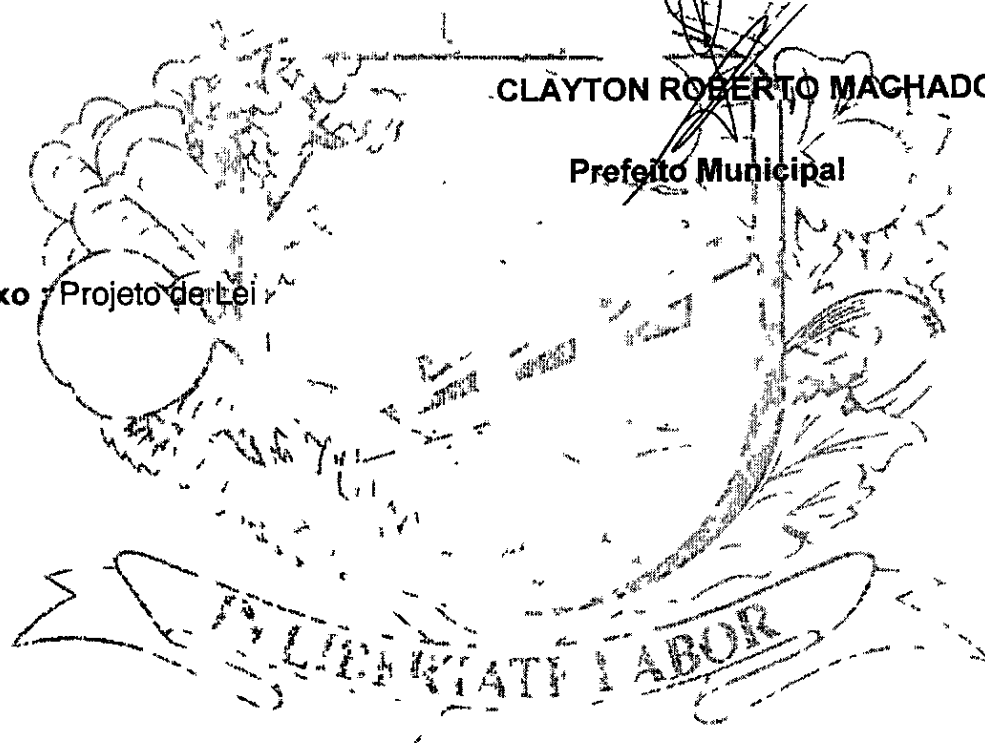
C.M.V.
Proc. Nº 2350/16
Fls. 02
Resp. R

Ante ao exposto, coloco-me à inteira disposição dessa Ídima Presidência para quaisquer outros esclarecimentos que fizerem necessários, renovando, ao ensejo, os protestos de minha elevada consideração e declarado respeito.

Valinhos, 7 de março de 2016.


CLAYTON ROBERTO MACHADO
Prefeito Municipal

Anexo Projeto de Lei



Ao
Excelentíssimo Senhor
SIDMAR RODRIGO TOLÓI
Presidente da Egrégia Câmara Municipal
Valinhos/SP

(MBAC/mbac)



PROJETO DE LEI

Dispõe sobre autorização para a abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

GLAYTON ROBERTO MACHADO, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais, suplementares e especiais, em conformidade com as disposições emergentes da presente Lei.

Art. 2º. É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 24.697,19 (vinte e quatro mil, seiscentos e noventa e sete reais e dezenove centavos), a fim de suplementar as seguintes dotações do orçamento:

02.21.00

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.21.01

Gabinete do Secretário

1545101071.050/4490.51.00 Obras e Instal-Pavimentação Asfáltica R\$ 24.697,19

Subtotal..... R\$ 24.697,19

TOTAL GERAL..... R\$ 24.697,19

Art. 3º. O crédito autorizado no art. 2º será coberto com os recursos provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2015, com fundamento no art. 43, § 1º, inciso I, da



Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 cumulado com art. 8º, parágrafo único, da Lei Complementar 101/2.000.

Art. 4º. É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais), suplementando a seguinte dotação do orçamento:

02.21.00	<u>SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</u>		
02.21.01	<u>Gabinete do Secretário</u>		
1545101071.050/4490.51.00	Obras e Instalações - Recapeamento	R\$	400.000,00
2781201111.059/4490.51.00	Obras e Instalações - Cobertura Quadra	R\$	180.000,00
	Subtotal	R\$	580.000,00
	TOTAL GERAL	R\$	580.000,00

Art. 5º. O crédito autorizado no art. 4º será coberto com os recursos financeiros provenientes da anulação parcial da dotação abaixo especificada, com fundamento no disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

02.08.00	<u>SECRETARIA DA FAZENDA</u>		
02.08.01	<u>Gabinete do Secretário</u>		
9999999992.104/9999.99.00	Reserva de Contingência	R\$	580.000,00
	Subtotal	R\$	580.000,00
	TOTAL GERAL	R\$	580.000,00

Art. 6º. É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o valor de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), para as seguintes dotações do orçamento:

02.10.00	<u>SECRETARIA DA SAÚDE</u>		
02.10.02	<u>Fundo Municipal de Saúde</u>		
1030101141.084/4490.51.00	Obras e Instalações - UBS	R\$	170.000,00
1030201131.086/4490.51.00	Obras e Instalações - Laboratório	R\$	210.000,00
	Subtotal	R\$	380.000,00
	TOTAL GERAL	R\$	380.000,00



Art. 7º. O crédito autorizado no art. 6º será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da dotação abaixo especificada, com fundamento no disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

02.08.00

SECRETARIA DA FAZENDA

02.08.01

Gabinete do Prefeito

9999999992.104/9999.99.00	Reserva de Contingência.....	R\$	380.000,00
	Subtotal.....	R\$	380.000,00
	TOTAL GERAL.....	R\$	380.000,00

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,

aos

CLAYTON ROBERTO MACHADO

Prefeito Municipal

CLAUDIO ROBERTO NAVA

Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

EDERSON MARCELO VALÊNCIO

Secretário da Fazenda